

**Publicado no Minas Gerais do dia 25/05/2023 nas págs 28 e 29**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 03109/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03109/2023- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 79 e 122 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 101, 102, 103, 106, 110, 112, 118, 119, 121, 123, 125, 126, 132, 146, 150, 152, 155, 156, 159, 164, 166, 167, 168 e 169, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Junho de 2023, às 08:00 horas e terá seu encerramento no dia 13 de Junho de 2023 às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 09 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
I - Gran Parking - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocínio), nº S/N - - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçào, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados logine senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 101, 102, 103, 106, 110, 112, 118, 119, 121, 123, 125, 126, 132, 146, 150, 152, 155, 156, 159, 164, 166, 167, 168 e 169, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **26 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 170.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **26 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 170.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissonária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Cidade Jardim, Uberlândia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 12 de Maio de 2023.

**MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA**  
**DELGADO DE POLÍCIA CIVIL**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	523	Conservado	9C2JA04206R847411	HDU2942	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R\$ 800,00
2	523	Conservado	94J1XFB88M069280	HIS5868	Sundown/Web 100	Preta	2008	R\$ 900,00
3	523	Conservado	9C2JC42209R009900	HJS6833	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	R\$ 1.200,00
4	523	Conservado	9C2JC42109R005409	HJS6982	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
5	523	Conservado	9C2JCF47AJ9M066579	HJS7490	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2008	R\$ 800,00
6	523	Conservado	9C2JA04108R000155	HGD7622	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R\$ 1.200,00
7	523	Conservado	9C2HA07002R033843	GZU8881	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 900,00
8	523	Conservado	9C2JC4110AR560210	HKD0773	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 900,00
9	523	Conservado	9C2JC30103R040408	HAH2296	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 900,00
10	523	Conservado	9CDNF41AJ7M020973	HDU2306	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2006	R\$ 800,00
11	523	Conservado	9C2JC250WVR054737	GSN2307	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 800,00
12	523	Conservado	9C6KE122090005775	HIT2554	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 900,00
13	523	Conservado	9C2JC30104R015437	HBF2711	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 900,00
14	523	Conservado	9C2MC35006R023768	GYU3411	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 1.000,00
15	523	Conservado	9C2NC4310AR047609	HJV3816	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 2.000,00
16	523	Conservado	9C2KC08204R803410	DKL4047	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 900,00
17	523	Conservado	9C2KC08104R066638	HPT4203	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 900,00
18	523	Conservado	9C2JC2500YR068371	GVN4622	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 900,00
19	523	Conservado	9C2KC1670CR421383	HIA5180	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.500,00
20	523	Conservado	9C2JC3010YR011174	GVN5057	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 900,00
21	523	Conservado	9C2KC1660DR541412	OQL5731	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
22	523	Conservado	9C2JC3010YR110527	GVN5903	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 900,00
23	523	Conservado	9C2JC30104R051995	HBK6085	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 1.200,00
24	523	Conservado	9C2JC30706R883159	HEZ6142	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 900,00
25	523	Conservado	9C2JC250VVR116734	GVZ6296	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 800,00
26	523	Conservado	9C2JC1801KR208791	GNL7B95	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 800,00
27	523	Conservado	9C2JC250WVR145848	GWG7004	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00

28	523	Conservado	CG125BR1483976	GWG7161	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 800,00
29	523	Conservado	9C2KC08108R162693	HIF7173	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
30	523	Conservado	9C2KC08108R329837	HJS7843	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.000,00
31	523	Conservado	9C2KC08108R173814	HIN8507	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 900,00
32	523	Conservado	9C6KE091080052694	HGT8672	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2007	RS 800,00
33	523	Conservado	9C2JC30707R207215	HFM8732	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 900,00
34	523	Conservado	9C2KC08508R032370	HHL8742	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 1.200,00
35	523	Conservado	9C6KE044040058033	GTL8779	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 800,00
36	523	Conservado	LB4NE20419C003560	HNR9415	I/Yinxiang Iros One	Preta	2008	RS 900,00
37	523	Conservado	9C2KC08106R016812	HCD9502	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 900,00
38	523	Conservado	9C2JC30708R757294	AQX9691	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 900,00
39	523	Conservado	9C2KC08506R010318	HCD9925	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 1.200,00
40	523	Conservado	1C3EMN6C2VN151852	GWW0011	Imp/Chrysler Stratus Le	Preta	1997	RS 1.500,00
41	523	Conservado	9BGJK11VKJB022114	KCS0122	Gm/Monza SI/E	Preta	1988	RS 1.200,00
42	523	Conservado	9BGKS08GPPC327662	JDQ0282	Gm/Kadett SI/E Efi	Cinza	1993	RS 1.200,00
43	523	Conservado	93YLB06253J393660	GZI0629	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Prata	2002	RS 1.200,00
44	523	Conservado	9BWZZZ377ST143163	BVC0867	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	RS 1.500,00
45	523	Conservado	9BWZZZ373YT150661	DBH1297	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 1.200,00
46	523	Conservado	9BGRD08X04G114191	JGJ1339	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2003	RS 1.200,00
47	523	Conservado	9BWZZZ374YT076690	HMP1618	Vw/Parati 1.6	Preta	1999	RS 2.500,00
48	523	Conservado	9BGSD68ZVVC718569	CIL2607	Gm/Corsa Super	Preta	1997	RS 1.000,00
49	523	Conservado	9BWZZZ377VT039306	AGW2630	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 1.200,00
50	523	Conservado	9BGSD19ZWWC734034	GTL2914	Gm/Corsa Super	Verde	1998	RS 1.200,00
51	523	Conservado	9BWCA05W36T159597	JQM3F34	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	RS 2.000,00
52	523	Conservado	9BGJM69RRRB065326	KBT3057	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 1.200,00
53	523	Conservado	9362AKFW95B018892	HCC3231	Peugeot/206 14 Presenc	Preta	2005	RS 1.500,00
54	523	Conservado	9BGSC08WRRRC628531	KBT3249	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 1.200,00
55	523	Conservado	9BD178016V0210914	GUT3463	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS 1.200,00
56	523	Conservado	9BFZF12C538042274	GYC3717	Ford/Fiesta Edge	Preta	2002	RS 2.000,00
57	523	Conservado	9BWD45U2ET007882	OMN3853	Vw/Novo Voyage 1.6	Prata	2013	RS 1.500,00
58	523	Conservado	9BGRD08Z02G120172	KEI3920	Gm/Celta	Vermelha	2001	RS 1.200,00
59	523	Conservado	9BGSJ19PVVC736103	GVW4166	Gm/Corsa Gls	Verde	1997	RS 1.200,00
60	523	Conservado	9BGSD68ZWVC609324	JEU4349	Gm/Corsa Super	Prata	1997	RS 1.200,00
61	523	Conservado	9BD17164G75006039	HGB4438	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 1.200,00
62	523	Conservado	9BGXL19X05C178771	JGM4484	Gm/Corsa Sedan Joy	Bege	2004	RS 1.500,00
63	523	Conservado	9BD14600N3836080	GQI4498	Fiat/Uno Mille	Preta	1992	RS 1.000,00
64	523	Conservado	935CHRFN04B510264	JGK4854	Citroen/Xsara Picassogxs	Prata	2004	RS 2.500,00
65	523	Conservado	9362A7LZ93W058760	HAN5131	Peugeot/206 Soleil	Vermelha	2003	RS 1.200,00
66	523	Conservado	9BGKZ08VVB427259	GUT5352	Gm/Kadett Gl	Branca	1997	RS 1.200,00
67	523	Conservado	9BGKZ08GTTB445447	GUK5612	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	RS 1.000,00
68	523	Conservado	9BD178549Y2161345	JFU5794	Fiat/Siena Elx	Azul	2000	RS 1.200,00
69	523	Conservado	9BD178216V0436973	JUQ5980	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 1.200,00
70	523	Conservado	9BGT08C0XB333098	KDT6048	Gm/Astra Gl	Verde	1999	RS 1.500,00
71	523	Conservado	9BGSD68ZWVC636420	GWC6064	Gm/Corsa Super	Prata	1997	RS 1.500,00
72	523	Conservado	9BD15802544541130	JGB6922	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	RS 1.200,00
73	523	Conservado	9BWAA05W2BP047349	NRF7171	Vw/Gol 1.0 Ecomotion Giv	Prata	2010	RS 1.200,00
74	523	Conservado	9BWZZZ30ZMT114364	BGM7261	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1991	RS 1.000,00
75	523	Conservado	9BWAA05U39P008598	JHQ7658	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	RS 2.000,00
76	523	Conservado	8AFDZZFFC6455182	DRP7680	I/Ford Focus 1.6l Fc	Prata	2005	RS 1.200,00
77	523	Conservado	9BWZZZ377TP543929	CGA7884	Vw/Gol Cli	Preta	1996	RS 1.200,00
78	523	Conservado	9BD17307824040227	GXU9347	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2001	RS 1.500,00
80	523	Conservado	9BWZZZ373YT029159	AIS9584	Vw/Gol 1.0	Prata	1999	RS 1.500,00
81	523	Conservado	9BGSC08WTSC609728	GTW9718	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	RS 1.200,00
82	523	Conservado	9BGSC08WRRRC602015	JKV9875	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 1.200,00
83	523	Conservado	9BGKT08GPPC341925	GOT9945	Gm/Kadett SI Efi	Preta	1993	RS 1.200,00
90	523	Sucata	LWYMCA207C6004295	-	-	Vermelha	2011	RS 150,00

91	523	Sucata	9C2HC1420FR036088	PQU5386	Honda/Biz 100 Es	Branca	2015	R\$ 1.000,00
92	523	Sucata	9C2JF2500BR008458	HBG8299	Honda/Lead 110	Amarela	2011	R\$ 600,00
93	523	Sucata	9C2KC1550AR202604	NWS0629	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 600,00
94	523	Sucata	9C2JC4110CR587161	OMH0878	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 800,00
95	523	Sucata	LATXCJLYXD1173282	FIV1800	I/Dayang Dy 125 Sprint	Branca	2013	R\$ 600,00
96	523	Sucata	9C6KE122090040421	HHD2780	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 200,00
97	523	Sucata	9C2JC1801LR548823	JJN3260	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 800,00
98	523	Sucata	9C2JC6900HR305099	PYY4583	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2016	R\$ 800,00
99	523	Sucata	9C2JC1801KR426831	GOC5036	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 400,00
100	523	Sucata	9C2JC30102R116305	KEP6339	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 600,00
101	523	Sucata	9C658WN00H0124710	GNR6444	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1987	R\$ 400,00
102	523	Sucata	9C2MC27001R015203	GVN7142	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 600,00
103	523	Sucata	9C2PC1401JR200947	HOX7314	Honda/Cb 450 Dx	Cinza	1988	R\$ 400,00
104	523	Sucata	9C2JC30201R035083	GVN7468	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 600,00
105	523	Sucata	9C2JC30101R142531	GVN7763	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 600,00
106	523	Sucata	9C2KC08104R054153	ALW8313	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
107	523	Sucata	95RHPBJ838M001275	HJS8365	Haobao/Hb 125-9	Preta	2008	R\$ 400,00
108	523	Sucata	9C2JC41109R038965	HJS8648	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
109	523	Sucata	9C2MC35003R145143	HBE9821	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 700,00
110	523	Sucata	LB8JZR03030	GUQ0059	Ford/Del Rey	Vermelha	1981	R\$ 400,00
111	523	Sucata	9BGSE68XTSC600158	JIO0077	Gm/Corsa G1	Vermelha	1995	R\$ 800,00
112	523	Sucata	9BGKT35KPPC339643	GPD0321	Gm/Ipanema S1 Efi	Prata	1993	R\$ 600,00
113	523	Sucata	9BWCA05W86T069412	BCD0337	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 1.000,00
114	523	Sucata	9BD146000M3686545	JFJ0375	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 200,00
115	523	Sucata	8AFZZZEHCJV023775	KCX0471	Imp/Ford Escort G1 16v H	Prata	1997	R\$ 600,00
116	523	Sucata	9BWZZZ377YP086318	GYB0512	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R\$ 600,00
117	523	Sucata	9BD15822524371970	GZW0518	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	R\$ 700,00
118	523	Sucata	9BG5TC11UEC150978	GNF0846	Gm/Chevette	Azul	1984	R\$ 400,00
119	523	Sucata	9BWZZZ377TP500894	CEL0948	Vw/Gol Cli	Bege	1996	R\$ 600,00
120	523	Sucata	9BGSC08WRC623252	BVS1E59	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 600,00
121	523	Sucata	JA3CA46C7PU094592	BRA1515	Imp/Mmc Lancer Ls	Vermelha	1993	R\$ 500,00
123	523	Sucata	9BFDXXLD2KBW27174	LIII1762	Ford/Del Rey Belina Ghia	Vermelha	1989	R\$ 600,00
124	523	Sucata	9BGMK69RTSB002072	KMO1796	Gm/Monza Gls	Azul	1995	R\$ 600,00
125	523	Sucata	9BG5TE11UGC138099	GSK1861	Gm/Chevette	Preta	1986	R\$ 600,00
126	523	Sucata	9BD146097S5591928	GUQ1870	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 600,00
127	523	Sucata	9BD17102LE5926943	ONP2B33	Fiat/Palio Fire	Branca	2014	R\$ 600,00
128	523	Sucata	9BFZZZFHAWB204654	GSD2385	Ford/Fiesta	Branca	1998	R\$ 800,00
129	523	Sucata	9BFZF54P6E8118854	OYN2597	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Branca	2014	R\$ 1.200,00
130	523	Sucata	ZFA16000R5083809	BRP2894	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R\$ 600,00
131	523	Sucata	9BGSE08XSSC655486	KCC3235	Gm/Corsa G1	Vermelha	1995	R\$ 200,00
132	523	Sucata	WVWGB83B1WE453124	CRZ3908	I/Vw Passat	Preta	1998	R\$ 900,00
133	523	Sucata	9BD17808122312622	KEH3931	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 200,00
134	523	Sucata	9BD146000J3352156	GQI4345	Fiat/Uno Cs	Verde	1988	R\$ 600,00
135	523	Sucata	9BD178237T0090005	JLJ4482	Fiat/Palio El	Verde	1996	R\$ 800,00
136	523	Sucata	9BWZZZ377ST104609	JNE4523	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1995	R\$ 900,00
137	523	Sucata	9BGSE08XSSC688499	HOU4959	Gm/Corsa G1	Azul	1995	R\$ 200,00
138	523	Sucata	9BD146067T5775618	GUQ5046	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R\$ 600,00
139	523	Sucata	8AP17206LB2147039	EFR5243	I/Fiat Siena Fire Flex	Cinza	2010	R\$ 200,00
140	523	Sucata	9BWAA05W1BP003679	HMW5494	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2010	R\$ 900,00
141	523	Sucata	9BGSD68ZVTC602205	GUR5800	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 400,00
142	523	Sucata	9BWZZZ374WT109129	KDP5837	Vw/Parati 16v	Cinza	1998	R\$ 300,00
143	523	Sucata	9BD14600003069911	GMI6029	Fiat/Uno S	Bege	1986	R\$ 400,00
144	523	Sucata	9BGSC08WSRC624334	JDV6486	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R\$ 500,00
145	523	Sucata	9BD178258V0272990	CIR7029	Fiat/Palio 16v	Preta	1997	R\$ 200,00
146	523	Sucata	9BWZZZ30ZKT070234	GTX7069	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 600,00
147	523	Sucata	9BWZZZ55ZSB671767	JED7245	Vw/Logus Cli 1.8	Cinza	1995	R\$ 800,00

148	523	Sucata	8AWZZZ377VA906090	KDG7283	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 800.00
149	523	Sucata	9BGRD08Z01G103656	GVF7493	Gm/Celta	Prata	2000	R\$ 600.00
150	523	Sucata	9BWZZZ32ZFP010489	KCA7508	Vw/Passat Ls	Branca	1985	R\$ 600.00
151	523	Sucata	9BD17164LC5760466	HMQ8094	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	R\$ 800.00
152	523	Sucata	9BWZZZ373YT176800	KED8115	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 600.00
153	523	Sucata	ZFA16000R5058815	JEA8794	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 600.00
154	523	Sucata	9BWAA05W9CP094895	HND8902	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2012	R\$ 800.00
155	523	Sucata	5D11AJC146905	GENE8915	Gm/Chevette	Bege	1979	R\$ 400.00
156	523	Sucata	9BGSB19X04B140458	JUP9B91	Gm/Corsa Classic	Bege	2003	R\$ 400.00
157	523	Sucata	9BGSE08NTTC795598	CDK9028	Gm/Corsa Gl	Cinza	1996	R\$ 1.200.00
158	523	Sucata	LB4JXE14190	GENE9059	Ford/Corcel Ii	Amarela	1979	R\$ 600.00
159	523	Sucata	9362C7LZ91W062333	JGA9089	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	R\$ 600.00
160	523	Sucata	9BGJK19H0YB124808	CXP9127	Gm/Vectra Gls	Prata	1999	R\$ 800.00
161	523	Sucata	9BD146000H3219450	GPI9491	Fiat/Elba	Vermelha	1987	R\$ 200.00
162	523	Sucata	93HFA66408Z249813	JVH9746	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2008	R\$ 200.00
163	523	Sucata	9BD178868V0393273	CPU9898	Fiat/Palio Weekend Sport	Azul	1997	R\$ 200.00
164	523	Sucata	9A9CS05112UDC3034	GZJ3830	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2001	R\$ 600.00
165	523	Sucata	9A91270MCGUDL9055	PYN6303	R/Rivel Minicargo	Verde	2016	R\$ 500.00
166	523	Sucata	BH563042	CDH0293	Vw/Kombi	Marrom	1978	R\$ 900.00
167	523	Sucata	F35GA701175	GRN1339	Ford/F 350	Amarela	1970	R\$ 2.000.00
168	523	Sucata	BC244PNA01149	GRX2524	Gm/Chevrolet D10	Bege	1981	R\$ 200.00
169	523	Sucata	9BFPXLP3KBS91377	AHA3687	Ford/Pampa Gl	Prata	1989	R\$ 600.00
170	523	Sucata	9BFZZZ55ZMB029423	JXZ6254	Ford/Pampa 1.8 Stx	Cinza	1991	R\$ 600.00